

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC=HA \times 25\% + FP \times 25\% + EP \times 50\%$$

(Em que: HA — habilitação Académica; FP — formação profissional; EP — experiência profissional).

14.2 — A entrevista de avaliação das competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

14.3 — Classificação Final:

A resultante da aplicação da seguinte fórmula: $CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$ (em que: CF — Classificação Final; AC — Avaliação Curricular; EAC — Entrevista de Avaliação das Competências);

14.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14.5 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos

15.1 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

15.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

15.3 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia Castro Verde.

15.4 — Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na sede da Junta de Freguesia Castro Verde, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

17 — Composição do Júri do Concurso:

O Presidente do Júri: José de Brito Silva Martins, Tesoureiro da Junta de Freguesia Castro Verde

Vogal Efectivo: Paula Cristina Guerreiro Palma Escorrega, Secretária da Junta de Freguesia de Castro Verde

Vogal Efectivo: Filipe Duarte Guerreiro Pratas, técnico superior de animação sócio-cultural na Câmara Municipal de Castro Verde

Vogal Suplente: Jorge Manuel Custódio Monteiro, Presidente da Assembleia de Freguesia de Castro Verde

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º Da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no Diário da República), na página electrónica www.jf-castroverde.pt, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

19 de Janeiro de 2010. — A Presidente, *Maria Manuela Revés Florêncio*.

302814364

Aviso n.º 1942/2010

Declara sem efeito o aviso n.º 1233/2010 Publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 12 — 19 de Janeiro de 2010

21 de Janeiro de 2010. — A Presidente, *Maria Manuela Revés Florêncio*.
302823006

FREGUESIA DE PORTO SALVO

Aviso n.º 1943/2010

Lista de ordenação final do Procedimento concursal comum de recrutamento para categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a Lista Unitária de Ordenação Final homologada,

do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de Assistente Técnico da carreira geral de Assistente Técnico, aviso n.º 10758-A/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 09 de Julho.

1.º Marta Filipe Carona Pedroso, 17 valores

Todos os restantes candidatos foram excluídos ao longo do processo de candidatura.

Porto Salvo, 20 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Salvador António Martins Bastos Costeira*.

302821702

FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso n.º 1944/2010

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de dois assistentes operacionais

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 10 de Dezembro de 2009, encontram-se abertos, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimentos concursais comuns para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, do Mapa de Pessoal desta Freguesia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Caracterização dos postos de trabalho: 2 trabalhadores da área de actividade — condução de viaturas pesadas.

Os trabalhadores irão desempenhar as funções previstas para a categoria, designadamente: operação e condução de viaturas da Freguesia — veículos pesados e ligeiros de transporte de passageiros e manuseamento de retroescavadora, manutenção dos veículos, preenchimento do boletim diário das viaturas, colaboração nas operações de carga e descarga bem como, outras funções não especificadas;

1.1 — Nível habilitacional e área de formação profissional: Escolaridade obrigatória em função da idade dos candidatos e carta de condução de veículos pesados; bem como licença de condução de transporte colectivo de crianças (nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º Da Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril, que remete para o disposto no Decreto-Lei n.º 45/2005 de 23 de Fevereiro, no seu anexo III, ponto 4).

1.2 — Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Local de trabalho: Em Portugal Continental.

3 — Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória

3.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

3.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade autárquica, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação desta Junta de Freguesia datada de 10 de Dezembro de 2009.

4 — Métodos de selecção: Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de selecção (EPS). A classificação final (CF) é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 45\% + AP \times 25\% + EPS \times 30\%$$